



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 28 de Julho de 2011 - Nº 3934

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6534

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SE FAZER TESTE DO OLHINHO, GRATUITAMENTE, EM RECÉM-NASCIDOS NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os hospitais e maternidades públicas e privadas de Cachoeiro de Itapemirim ficam obrigados a fazer, gratuitamente, nos recém-nascidos o “teste do olhinho”.

**Parágrafo único** – O teste do olhinho deverá ser realizado antes da alta do recém-nascido.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, dos estabelecimentos de saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos de saúde, que não cumprirem o disposto nesta Lei, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

Notificação por escrito;

Multa de 200 (duzentos) UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Em caso de reincidência, multa de 400 (quatrocentos) UFCI, cassação de alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento.

**Art. 4º** - A fiscalização ficará sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6535

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E SEGURANÇA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DE RUA “MOTOBOY” COM O USO DE MOTOCICLETAS MOTO FRETE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Serviço de Transporte remunerado de mercadorias e serviços comunitários, denominado “MOTO FRETE”, a ser prestado mediante estrito atendimento às normas desta Lei, bem como às Leis de trânsito e sem prejuízo das demais normas legais cabíveis.

**§ 1º** – A prestação do serviço previsto no *caput* deste artigo será realizada no âmbito deste município, na seguinte forma:

com utilização de veículo automotor do tipo motocicleta; diretamente pelo (a) proprietário (a) do veículo, ou um auxiliar previamente cadastrado como condutor reserva, desde que atenda os requisitos exigidos no Art. 3º, desta Lei.

**§ 2º** – O número máximo de Motos Fretes que terão autorização para circular será estabelecido de acordo com a conveniência e oportunidade da Municipalidade.

**Art. 2º** - O serviço de Moto Frete será realizado sob as seguintes exigências:

somente poderá ser executado mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, em conformidade com os procedimentos administrativos pertinentes;

a exploração do serviço será executada exclusivamente por profissionais autônomos;

com o pagamento do ISSQN na modalidade de condutor autônomo ou similar, nos termos da Lei Complementar.

**§ 1º** – A autorização prevista no inciso I deste artigo é individualizada, não podendo o (a) prestador (a) de o serviço transferi-la a terceiro a qualquer título, bem como podendo ser revogada *ad nutum*.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

§ 2º – Para a prestação de serviço de Moto Frete será apresentada tabela de preços elaborada pelo (a) prestador (a) do serviço, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, os interesses da população e à livre concorrência.

§ 3º – A licença de que trata o inciso I deste artigo será revogada nos casos de transgressão às normas desta Lei e às das Leis do trânsito.

§ 4º – A fixação da tarifa prevista no inciso II deste artigo deve assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço e os interesses da população.

§ 5º – A tarifa, prevista no inciso II deste artigo, é definida sob a seguinte modalidade:

**Normal** – nos demais dias da semana e horários, bem como nos percursos realizados no âmbito do perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Diferenciada** – nos casos de entregas após as 19h00min as 07h00min nos dias úteis, e nos sábados após as 14h00min.

**Art. 3º** - O (a) interessado (a) em obter licença para prestação dos serviços previsto nesta Lei deve atender os seguintes requisitos:

comprovar idade mínima de 21 (vinte) anos; em conformidade com a Lei Federal que regulamenta a matéria de Nº 12009/ 29 de julho de 2009;

possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva, na categoria correspondente, há pelo menos 02 (dois) anos;

apresentar, anualmente, atestado médico de saúde ocupacional – ASO, e atestado psicológico, comprovando possuir aptidão para o exercício da profissão de Moto Frete;

apresentar CRV do veículo que será utilizado no serviço de Moto Frete, preenchendo os requisitos do **Art. 6º - III** desta Lei.

**Art. 4º** São exigidos do (a) prestador (a) do serviço as práticas e os comportamentos seguintes:

direção defensiva;

traje composto de calças compridas, camisa ou camiseta com mangas, colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, capacete, crachá e colete com identificação específica, conforme padronização feita pela Lei 12009 de 29 de julho de 2009, Art. 2º - IV e nos termos da regulamentação do CONTRAN;

respeitar sempre a capacidade e o limite de peso para carga do

veículo fornecido pelo fabricante;  
 aceitação a todos os solicitantes do serviço, com as exceções do parágrafo único deste artigo;  
 estacionamento junto ao meio-fio, para coleta e recebimento de mercadorias, sendo vedado fazê-lo nos pontos destinados ao transporte coletivo e aos táxis;  
 ter na moto bagageiro ou sidecar, para manter a carga segura e não oferecer nenhum risco aos demais veículos e pedestres;  
 disponibilização aos clientes a Tabela de Tarifas;  
 facilitação à fiscalização do serviço pelo órgão competente.

**Parágrafo único** – O Moto Frete é proibido transportar:

passageiros;  
 combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos que não estiverem em embalagem apropriada que impeça a combustão natural. Poderá ser o gás de cozinha transportado.

**Art. 5º** - A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de Moto Frete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade, previstas no Art. 139-A da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ao exercício da profissão, previstas no Art. 4º desta Lei.

**Parágrafo único** – Constitui infração a esta Lei:

empregar ou manter contrato de prestação continuada de serviço com condutor de Moto Frete inabilitado legalmente;  
 fornecer ou admitir o uso de motocicleta para o transporte remunerado de mercadorias, que esteja em desconformidade com as exigências legais;  
 responde pelas infrações previstas neste artigo o empregador ou aquele que contrata serviço continuado de Moto Frete, sujeitando-se à sanção relativa à segurança do trabalho prevista no Art. 201 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

**Art. 6º** - O veículo deve atender além do CONTRAN às seguintes exigências:

motorização de 125 a 300 cilindradas;  
 documentação legal completa e atualizada;  
 registro e licenciamento como motocicleta de aluguel no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em nome do Moto Fretista ou membro de sua família;  
 equipamentos conforme exigências do CONTRAN;  
 02 (dois) retrovisores e mata-cachorro dianteiro;  
 garupeira ou baú capaz de garantir o transporte seguro das mercadorias e manter um distanciamento entre a mercadoria e o (a) condutor (a);  
 ter afixado na motocicleta antenas corta-pipa visando à proteção do motociclista;  
 perfeita condição de manutenção, conservação e uso, comprovada mediante apresentação semestral do laudo de inspeção realizada em organismo credenciado pelo INMETRO (Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) na área de Segurança Veicular;

**Parágrafo único** – É vedada a utilização de veículos similares a motocicleta, no serviço previsto nesta Lei, como motonetas, triciclos, quadriciclos.

**Art. 7º** - As infrações aos dispositivos desta Lei e às normas que a regulamentam sujeitam o infrator, conforme o tipo e a gravidade

da falta, às seguintes penalidades:

advertência escrita;  
multa; de no máximo 75 UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim);  
apreensão do veículo;  
suspensão temporária da autorização para prestar o serviço;  
revogação da autorização para exercer a atividade, no caso de reincidência por 02 (duas) vezes em infração grave ou gravíssima às normas desta Lei ou das Leis do trânsito, no período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único** – O(a) prestador(a) do serviço que tiver a autorização revogada por qualquer motivo, somente poderá obter nova autorização após 03 (três) anos, sujeitando-se a existência de vaga e aprovação em novo processo seletivo.

**Art. 8º** - Esta Lei encontra amparo na legislação Federal sob o nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e Lei Municipal nº 2959, de 30 de dezembro de 1988.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6536**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SE FAZER TESTE DA ORELHINHA, GRATUITAMENTE, EM RECÉM-NASCIDOS NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os hospitais e maternidades públicas e privadas de Cachoeiro de Itapemirim, ficam obrigados a fazer, gratuitamente, nos recém-nascidos o “teste da orelhinha”.

**Parágrafo único** – O teste da orelhinha deverá ser realizado antes da alta do recém-nascido.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, dos estabelecimentos de saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos de saúde, que não cumprirem o disposto nesta Lei, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

Notificação por escrito;  
Multa de 200 (duzentos) UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim;  
Em caso de reincidência, multa de 400 (quatrocentos) UFCI, cassação de alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento.

**Art. 4º** - A fiscalização ficará sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.146**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-13060/2011 e 2-13307/2011, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente 37 (trinta e sete) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 22.146, DE 27/07/2011.**

| Nº | Nome do Servidor                 | Cargo    | Disciplina | Localização                             | C.H.   | Período          |
|----|----------------------------------|----------|------------|-----------------------------------------|--------|------------------|
| 1  | Roseny Aparecida Teixeira Narlim | PEB-A I  | Ed. Básica | EMEB Lions Clube Frade e Freira         | 40 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 2  | Cintia Dias Ornelas              | PEB-A IV | Ed. Básica | EMEB Áurea Bispo Depes                  | 40 h/s | 19/07 a 31/12/11 |
| 3  | Patrícia Damacena Tosta          | PEB-A IV | Ed. Básica | EMEB São João da Lancha                 | 40 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 4  | Adriana Alves Moreno Cantilieri  | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff   | 25 h/s | 06/07 a 31/12/11 |
| 5  | Arieli Venâncio Gaspari          | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Zeni Pires Ferreira                | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 6  | Juliana Oliveira da Silva        | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Áurea Bispo Depes                  | 25 h/s | 06/07 a 15/07/11 |
| 7  | Márcia Lourenço Alves            | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff   | 25 h/s | 04/07 a 31/12/11 |
| 8  | Mariani Zanivan                  | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Maria Siloti                       | 25 h/s | 05/07 a 31/12/11 |
| 9  | Marise Rodrigues Reis            | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Valdy Freitas                      | 25 h/s | 30/06 a 14/07/11 |
| 10 | Michelle da Silva Bettcher       | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Zeny Pires Ferreira                | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 11 | Sonia da Silva Bonfim Leal       | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Corrêgo do Bebedouro               | 25 h/s | 06/07 a 31/12/11 |
| 12 | Suelen de Souza Barbosa          | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB José Pinto                         | 25 h/s | 05/07 a 31/12/11 |
| 13 | Vânia Nara Dias Paulo Campos     | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Monteiro Lobato                    | 25 h/s | 04/07 a 31/12/11 |
| 14 | Vera Lúcia Pacheco Silva         | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Prof. Paulo Estellita Herkenhoff   | 25 h/s | 08/07 a 31/12/11 |
| 15 | Aline Zucolotto Moreno           | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Julieta Depes Tallon               | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 16 | Ana Karla de Oliveira            | PEB-B I  | Ed. Básica | EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 17 | Bianca Souza Martins             | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Virgínia Athayde de Coelho         | 25 h/s | 19/07 a 31/12/11 |
| 18 | Dayana Abreu Pacheco de Souza    | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Rev. Jader Gomes Coelho            | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 19 | Diana Binoti Narduci             | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Luiz Marques Pinto                 | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 20 | Fernanda Maria Resende           | PEB-B IV | Ed. Básica | EMEB Luiz Semprini                      | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |

|    |                                  |          |                |                                                   |        |                  |
|----|----------------------------------|----------|----------------|---------------------------------------------------|--------|------------------|
| 21 | Luciana Rizzo Passos             | PEB-B I  | Ed. Básica     | EMEB Luiz Pinheiro                                | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 22 | Maria Andressa da Cruz           | PEB-B I  | Ed. Básica     | EMEB Lions Clube Frade e Freira                   | 25 h/s | 19/07 a 31/12/11 |
| 23 | Maria da Penha Vieira Brandão    | PEB-B I  | Ed. Básica     | EMEB Monteiro Lobato                              | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 24 | Priscila Carneiro Rocha          | PEB-B I  | Ed. Básica     | EMEB Luiz Pinheiro                                | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 25 | Roseni Cardoso Lima              | PEB-B I  | Ed. Básica     | EMEB Monte Alegre                                 | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 26 | Sílvia Moreira Barbosa Secco     | PEB-B IV | Ed. Básica     | EMEB Alair Turbay Baião                           | 25 h/s | 19/07 a 31/12/11 |
| 27 | Simone Jacomeli Dias             | PEB-B IV | Ed. Básica     | EMEB Monteiro Lobato                              | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 28 | Suely Gomes Costa do Nascimento  | PEB-B I  | Ed. Básica     | EMEB Newton Braga                                 | 25 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 29 | Ivi de Faria Mendes              | PEB-C IV | Geografia      | EMEB Luiz Semprini                                | 27 h/s | 01/08 a 31/12/11 |
| 30 | Marcilene Rosa de Aquino         | PEB-C IV | L. Portuguesa  | EMEB Julieta Depes Tallon                         | 25 h/s | 07/07 a 31/12/11 |
| 31 | Roberta Capetini                 | PEB-C IV | Matemática     | EMEB Anacleto Ramos                               | 25 h/s | 24/03 a 31/12/11 |
| 32 | Roberto Carlos de Paula Márcilio | PEB-C IV | História       | EMEB Jácomo Siloti                                | 15 h/s | 19/07 a 31/12/11 |
| 33 | Bianca Erany Silva de Souza      | PEB-C IV | L. Portuguesa  | EMEB Jácomo Siloti                                | 31 h/s | 01/07 a 11/07/11 |
| 34 | Elisete Siqueira Nery            | PEB-C IV | Ciências       | EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral           | 10 h/s | 18/07 a 31/12/11 |
| 35 | Lucília Monteiro Louzada         | PEB-C IV | Ens. Religioso | EMEB Galdino Theodoro da Silva                    | 10 h/s | 05/07 a 31/12/11 |
| 36 | Rafael Capucho Moraes            | PEB-C IV | Ed. Física     | EMEB Luiz Semprini                                | 10 h/s | 01/08 a 31/12/11 |
| 37 | Camila do Espírito Santo Ornelas | PEB-E IV | Ed. Básica     | EMEB Prof. <sup>a</sup> Gércia Ferreira Guimarães | 25 h/s | 19/07 a 31/12/11 |

**DECRETO Nº 22.147****DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-13061/2011, 2-13066/2011 e 2-13250/2011, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

| Servidor                          | Onde se Lê                                     | Leia-se                                        | Decreto nº                          | A partir de                              |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|
| Maria Lucia Moreira Carlette      | Cargo: PEB-B I                                 | Cargo: PEB-B IV                                | 21.905/11                           | 20/04 a 31/12/2011                       |
| Elba Ligia Guedes das Neves       | Cargo: PEB-B I                                 | Cargo: PEB-B IV                                | 22.073/11                           | 20/06 a 31/12/2011                       |
| Márcia Azevedo Guio               | Carga Horária: 25 h/s                          | Carga Horária: 28 h/s                          | 22.073/11 retificado pelo 22.131/11 | 04/07 a 31/12/2011                       |
| Flávia Figueira de Souza Patrício | Carga Horária: 10 h/s                          | Carga Horária: 30 h/s                          | 22.043/11                           | 18/07 a 31/12/2011                       |
| Bianca Erany Silva de Souza       | Carga Horária: 18 h/s                          | Carga Horária: 12 h/s                          | 22.108/11                           | 22/06 a 31/12/2011                       |
| André Ricardo Cardoso             | Carga Horária: 18 h/s<br>Carga Horária: 48 h/s | Carga Horária: 48 h/s<br>Carga Horária: 18 h/s | 22.108/11                           | 22/06 a 01/07/2011<br>02/07 a 31/12/2011 |
| Marival de Souza Cardozo          | Período: 13/06 a 27/05/11                      | Período: 13/06 a 27/06/11                      | 22.073/11                           | -----                                    |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.148****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13062/2011, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Designação Temporária de Professores da Educação Básica**

| Decreto nº                          | Nome do Servidor                 | Cargo   | C.H.   | Local de Atuação            | A partir de:     |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------|--------|-----------------------------|------------------|
| 22.043/11                           | Danielle Barbosa Rocha Madureira | PEB-B I | 25 h/s | EMEB Waldy Furtado Amorim   | 21/06 a 12/12/11 |
| 22.012/11                           | Maria Andressa da Cruz           | PEB-B I | 25 h/s | EMEB São Luiz Gonzaga       | 29/06 a 10/07/11 |
| 22.073/11 retificado pelo 22.147/11 | Marival de Souza Cardozo         | PEB-B I | 25 h/s | EMEB São Francisco de Assis | 28/06 a 31/12/11 |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.149****TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-13064/2011 e 2-13252/2011, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

| Nº | Nome                                 | Cargo    | Localização                                      | Decreto nº | A partir de: |
|----|--------------------------------------|----------|--------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1  | Andressa Maria Esquinhalha Costa     | PEB-B I  | EMEB Mário Augusto Rocha                         | 21.884/11  | 03/05/11     |
| 2  | Diana Torres Zambom                  | PEB-A IV | EMEB Maria das Victórias Oliveira                | 21.750/11  | 16/05/11     |
| 3  | Eliane Maciel da Silva               | PEB-B I  | EMEB Zeni Pires Ferreira                         | 21.884/11  | 11/04/11     |
| 4  | Estela Dalva Cardoso Natalino        | PEB-B IV | EMEB Mário Augusto Rocha                         | 21.750/11  | 02/03/11     |
| 5  | Girlane Santos Ferreira              | PEB-B IV | EMEB Prof. <sup>a</sup> Maria do Carmo Magalhães | 22.073/11  | 08/07/11     |
| 6  | Girlane Santos Ferreira              | PEB-B IV | EMEB Prof. Florisbello Neves                     | 22.108/11  | 08/07/11     |
| 7  | Jaqueline Teixeira Silveira Intra    | PEB-B IV | EMEB Lions Clube Frade e Freira                  | 22.108/11  | 06/07/11     |
| 8  | Josiane Nascimento da Fonseca Vilela | PEB-B IV | EMEB Mário Augusto Rocha                         | 21.750/11  | 22/02/11     |

|    |                                           |          |                                                   |                           |          |
|----|-------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| 9  | Luciamara Coelho Lima Targa               | PEB-A I  | EMEB Áurea Bispo Depes                            | 22.000/11                 | 11/07/11 |
| 10 | Marlúcia Oliveira Petrolina Dutra         | PEB-B IV | EMEB Irmã Margarida                               | 21.750/11                 | 01/06/11 |
| 11 | Purcina Maria Correa Paganoti             | PEB-B IV | EMEB José Pinto                                   | 21.750/11                 | 04/07/11 |
| 12 | Rosiane da Silva Carvalho                 | PEB-A IV | EMEB Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula | 21.750/11                 | 17/05/11 |
| 13 | Sonia Klippes Garcia Toneto               | PEB-A II | EMEB São João da Lancha                           | 21.838/11 Retif. 21949/11 | 12/07/11 |
| 14 | Adriana Gonçalves Gomes                   | PEB-C IV | EMEB Prof. Florisbello Neves                      | 21.773/11                 | 31/05/11 |
| 15 | Lisandra Henriques Emery                  | PEB-E IV | EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira                   | 21.750/11                 | 18/07/11 |
| 16 | Luzia Viera Barbosa                       | PEB-B IV | EMEB Valão de Areia                               | 21.879/11                 | 31/03/11 |
| 17 | Mery Crissian Tomazeli                    | PEB-D IV | EMEB Prof. Athayr Cagnin                          | 21.750/11                 | 19/07/11 |
| 18 | Miría Cristina Marchiori                  | PEB-C IV | EMEB Prof. Athayr Cagnin                          | 22.073/11                 | 15/06/11 |
| 19 | Roseny Aparecida Teixeira Narlin Teixeira | PEB-B I  | EMEB Lions Clube Frade e Freira                   | 21.974/11                 | 17/07/11 |
| 20 | Sebastiana Coelho da Costa de Almeida     | PEB-A IV | EMEB Lions Clube Frade e Freira                   | 21.750/11                 | 17/07/11 |
| 21 | Suzane Colodetti Dalvi Rodrigues          | PEB-C IV | EMEB Prof. Athayr Cagnin                          | 21.838/11                 | 17/05/11 |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 553/2011**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELACÃO ANEXA À PORTARIA Nº 553, DE 08/07/2011**

| SERVIDOR                          | CARGO                                     | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROT. Nº    |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|---------|---------|------------|-------------|
|                                   |                                           |         | Duração | Início     |             |
| ADELÍCIA DA SILVA                 | PROFESSOR PEB A V                         | SEME    | 01 DIA  | 24/06/2011 | 23.379/2011 |
| ALEIDA DAS GRAÇAS ARAUJO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEME    | 04 DIAS | 01/07/2011 | 23.935/2011 |
| ANA RAQUEL MORAES DA SILVA        | AUX. DE SERV. DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE | SEMUS   | 03 DIAS | 21/06/2011 | 23.306/2011 |
| ANCELMO VEREDIANO ROQUE           | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEMUS   | 15 DIAS | 27/06/2011 | 23.847/2011 |

|                                     |                                           |         |                                          |                                                      |                                                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA  | PROFESSOR PEB D V                         | SEME    | 05 DIAS                                  | 13/06/2011                                           | 22.788/2011                                              |
| ANGELA MARIA SILVA BASÍLIO          | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                    | SEMUS   | 15 DIAS                                  | 27/06/2011                                           | 23.382/2011                                              |
| ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORREA   | TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS       | PGM     | 10 DIAS                                  | 21/06/2011                                           | 23.798/2011                                              |
| CACILDA MAIA LOPES                  | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEME    | 15 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 23.156/2011                                              |
| CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER    | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEME    | 10 DIAS                                  | 30/06/2011                                           | 23.945/2011                                              |
| DALVA HELENA LUCIO DA SILVA         | PROFESSOR PEB B V                         | SEME    | 06 DIAS                                  | 16/06/2011                                           | 23.107/2011                                              |
| DEYZIDE MARIA DE SOUZA              | PROFESSOR PEB B V                         | SEME    | 07 DIAS                                  | 26/06/2011                                           | 23.154/2011                                              |
| ELIA MARA PESSINI                   | PROFESSOR PEB B V                         | SEME    | 12 DIAS                                  | 27/06/2011                                           | 23.540/2011                                              |
| ELIAS ALTOÉ                         | AUX. DE SERV. DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE | SEMUS   | 15 DIAS                                  | 29/06/2011                                           | 24.420/2011                                              |
| FABRICIO VIANA TAMIASSO             | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS    | SEMUS   | 29 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 23.006/2011                                              |
| FARIDES VIEIRA LOUGON MOULIN        | PROFESSOR PEB A V                         | SEME    | 03 DIAS<br>02 DIAS                       | 20/06/2011<br>30/06/2011                             | 22.962/2011<br>24.192/2011                               |
| FERNANDA APARECIDA FLORES           | AUX. DE SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | SEMUS   | 02 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 23.003/2011                                              |
| GABRIEL JOSÉ SANTANA                | BOMBEIRO HIDRÁULICO                       | SEMO    | 03 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 23.077/2011                                              |
| GERLANE SANTANA DE MORAES           | TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS       | SEMFA   | 28 DIAS                                  | 27/06/2011                                           | 23.510/2011                                              |
| GILBERTO CORREA DELFINO             | SOLDADOR                                  | SEMO    | 03 DIAS                                  | 15/06/2011                                           | 23.075/2011                                              |
| GILMAR LIMA COSTA                   | CALCETEIRO                                | SEMO    | 04 DIAS                                  | 28/06/2011                                           | 23.856/2011                                              |
| GILMAR LIMA COSTA                   | CALCETEIRO                                | SEMO    | 11 DIAS                                  | 02/07/2011                                           | 24.240/2011                                              |
| JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO       | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEME    | 05 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 22.957/2011                                              |
| JOSILENE DE FÁTIMA VIEIRA PENA      | PROFESSOR PEB A V                         | SEME    | 03 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 22.787/2011                                              |
| JULIANA MONTEIRO DA MOTTA           | ODONTÓLOGO                                | SEMUS   | 04 DIAS                                  | 28/06/2011                                           | 24.102/2011                                              |
| LEANDRO HEMERLY RAINHA SILVEIRA     | CADASTRADOR                               | SEMFA   | 01 DIA                                   | 16/06/2011                                           | 22.634/2011                                              |
| LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA       | PROFESSOR PEB D IV                        | SEME    | 15 DIAS                                  | 27/06/2011                                           | 23.833/2011                                              |
| LUCIANA SOARES DE CASTRO            | ENFERMEIRO                                | SEMUS   | 02 DIAS                                  | 21/06/2011                                           | 23.116/2011                                              |
| LUISE MARIA GOMES GARIOLI           | PROFESSOR PEB C V                         | SEME    | 10 DIAS                                  | 21/06/2011                                           | 23.031/2011                                              |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA             | GARI                                      | SEMSUR  | 03 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 23.220/2011                                              |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA            | GARI                                      | SEMCOS  | 05 DIAS                                  | 17/06/2011                                           | 23.322/2011                                              |
| MARIA DO CARMO DINIZ TORQUATO       | PROFESSOR PEB A V                         | SEME    | 15 DIAS                                  | 27/06/2011                                           | 23.678/2011                                              |
| MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA             | GARI                                      | SEMDES  | 15 DIAS                                  | 17/06/2011                                           | 23.111/2011                                              |
| MARIA RITA REZENDE FERREIRA         | PROFESSOR PEB A V                         | SEME    | 10 DIAS                                  | 30/06/2011                                           | 23.721/2011                                              |
| MARINETE VIEIRA                     | PROFESSOR PEB C V                         | SEME    | 02 DIAS                                  | 30/06/2011                                           | 24.039/2011                                              |
| MIRIAN DE ARAÚJO NARCISO            | GUARDA MUNICIPAL                          | SEMDEF  | 08 DIAS                                  | 21/06/2011                                           | 23.488/2011                                              |
| NILDA PEREIRA REZENDE               | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                    | SEMUS   | 03 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 23.001/2011                                              |
| PATRICIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEMDES  | 07 DIAS                                  | 17/06/2011                                           | 23.109/2011                                              |
| PAULO RICARDO NASCIMENTO            | GARI                                      | SEMO    | 02 DIAS                                  | 14/06/2011                                           | 22.725/2011                                              |
| PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO      | SERVENTE DE OBRAS                         | SEME    | 03 DIAS                                  | 04/07/2011                                           | 24.135/2011                                              |
| PENHA LÚCIA OLIVEIRA DE AQUINO      | PROFESSOR PEB B IV                        | SEME    | 15 DIAS                                  | 01/07/2011                                           | 24.138/2011                                              |
| PRISCILA SILVA DE SOUZA             | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS    | SEMDURB | 01 DIA                                   | 17/06/2011                                           | 22.766/2011                                              |
| SANDRA CORRÊA BUZON                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEME    | 03 DIAS                                  | 21/06/2011                                           | 22.961/2011                                              |
| SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO         | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEME    | 02 DIAS                                  | 27/06/2011                                           | 23.698/2011                                              |
| TANIA FATIMA COSTA VENTURI          | PROFESSOR PEB B V                         | SEME    | 04 DIAS                                  | 16/06/2011                                           | 22.989/2011                                              |
| VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA        | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEMDEC  | 02 DIAS<br>02 DIAS<br>03 DIAS<br>02 DIAS | 14/06/2011<br>16/06/2011<br>27/06/2011<br>30/06/2011 | 22.774/2011<br>22.777/2011<br>23.899/2011<br>23.900/2011 |
| ZULEIDE DA SILVA DIAS               | AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEMUS   | 05 DIAS                                  | 20/06/2011                                           | 23.028/2011                                              |

**PORTARIA Nº 567/2011****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR                         | CARGO                                    | LOTAÇÃO | DECÊNIO   | PROT. Nº.   | A PARTIR DE |
|----------------------------------|------------------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------|
| IZABEL CASAQUEVITE NICOLA        | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME    | 2001/2011 | 22.640/2011 | 20/06/2011  |
| JORGE LUIZ GAVA                  | Auditor Fiscal de Obras                  | SEMDURB | 2001/2011 | 21.213/2011 | 08/06/2011  |
| JORGE LIBARDI                    | Motorista                                | SEMUS   | 2001/2011 | 22.641/2011 | 21/06/2011  |
| JOSÉ SEBASTIÃO VIANA             | Motorista                                | SEMCULT | 2001/2011 | 20.146/2011 | 21/06/2011  |
| MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA | Professor PEB B II                       | SEME    | 2001/2011 | 3185/2011   | 02/02/2011  |
| MÁXIMO ROBERTO RAMOS             | Motorista                                | SEMO    | 2001/2011 | 21.031/2011 | 21/06/2011  |

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 572/2011****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR                         | CARGO                                            | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROT. Nº.                  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------------------|
|                                  |                                                  |         | Duração | Início     |                            |
| ADRIANA MIGUEL CANDIDO           | Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde | SEMUS   | 30 DIAS | 21/06/2011 | 23.118/2011<br>25.113/2011 |
| GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS      | Professor PEB B III                              | SEME    | 30 DIAS | 30/06/2011 | 24.663/2011<br>25.549/2011 |
| LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO | Professor PEB C V                                | SEME    | 30 DIAS | 14/07/2011 | 25.712/2011                |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 576/2011****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

| NOME                       | CARGO            | LOTAÇÃO | SEQ. Nº       |
|----------------------------|------------------|---------|---------------|
| ANTONIO FERNANDES MASTELLA | SUB SECRETÁRIO   | SEMGES  | 2 - 9891/2011 |
| ROBSON SANTOS GRACELI      | ASSESSOR DE ÁREA | SEMGES  | 2 - 9891/2011 |

**Art. 2º** - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2009

**LOCADOR:** RUBENS FRANCISCO BENINCÁ

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº 175/2009, firmado em 17/09/2009.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.01, Projeto/Atividade: 04.122.0053.2.143, Despesa: 3 3 90 36 14 00

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina – Secretária municipal de Gestão e Transporte, Rubens Francisco Benincá – Locador e Denise Maria Cardinali Prates Benincá – Locadora.

**PROCESSO:** Prot nº 1-3372/2011

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 036/2011

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Interligação dos sistemas de informática da JUCEES e do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através do projeto REGIN, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas mútuas às bases de dados dos convenientes envolvidos no processo de abertura, alteração e fechamento de empresas.

**PRAZO:** 2 (dois) anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Lúcio Berilli Mendes - Secretário Municipal da Fazenda e Marcelo Zanúncio Gonçalves – Presidente do JUCEES.

**PROCESSO:** Prot nº 1-24.434/2011.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 038/2011

**BENEFICIÁRIO:** ITABIRENSE ESPORTE CLUBE

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, para aquisição de materiais esportivos (uniformes, bolas), passagens e lanches.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio 7 FIA – DIREITO DA CRIANÇA ADOLESCENTE, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.03, Programa de trabalho: 08.243.0039.2.265, Despesa: 3 3 50 43 32 00

**PRAZO:** Até 31/12/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Nercy de Aquino – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot nº 1-37.032/2010.

\* Republicado por incorreção na campo espécie.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** WENDEL ALVES GOMES

**OBJETO:** Apresentação musical da **BANDA JÓIA RARA** no dia 29 de julho de 2011, na programação da festa da Associação de Moradores do bairro Jardim Itapemirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-26.547/2011

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** FELIPE ALVES DE SOUZA

**OBJETO:** Apresentação musical do grupo **FASCINASAMBA**, no dia 12 de Agosto de 2011, na programação festiva da Associação de Moradores do bairro Aquidabam, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-26.550/2011

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a **retificação I do Pregão Presencial nº. 108/2011** – objetivando **Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Videomonitoramento**, passando a abertura para o dia 10/08/2011-09:00 horas. Edital completo e a retificação estão à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. de Itap./ES, 27/07/2011.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**  
Pregoeira Substituta

## IPACI

### PORTARIA Nº. 171/2011

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **NEYDSON PABLO CRISÓSTOMO POUVERINE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processos de protocolo nº 31.708, de 23.10.2008, nº 37.189, de 14.11.2008, nº 38.428, de 27.11.2008, nº 38.950, de 01.12.2008, nº 38.427, de 27.11.2008, nº 31.562, de 29.09.2009 e nº 29.839, de 14.09.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### PORTARIA Nº. 182/2011

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **DÉBORA AMARAL DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER**, Professor PEB- A IV V B10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 16 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolo nº 20.549, de 03.06.2011 e nº 17.657, de 13.05.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 183/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, á servidora municipal **ROBERTA LOPES MORAES**, Professor PEB- B V VI A11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 16 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 5.832, de 23.02.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 184/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **GUSTAVO MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 10 (dez) dias, a contar de 06 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº21.658, de 13.06.2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 16 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Portaria nº 042, de 23 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 185/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, á servidora municipal **INEZ GOMES CAIADO**, Professor PEB- D V VI A11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 74 (setenta e quatro) dias, a contar de 19 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº14.440, de 20.04.2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 18 de julho de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Portaria nº 042, de 23 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 186/2011****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, á servidora municipal **DIONÍLIA BARBOSA**, Técnico de Enfermagem V A 09 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) dias, a contar de 20 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº23.011, de 22.06.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 187/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, á servidora municipal **KETLIN WAILLANT BORGES**, Professor PEB - A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 16 de julho de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 3.609, de 07.02.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo